



Código de Conduta de Fornecedores da Motorola Mobility v1.0 (Fevereiro de 2014)

O Código de Conduta de Fornecedores da Motorola Mobility (“Motorola”) descreve tanto os requisitos legais, como os de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) para nossos fornecedores terceiros (“Fornecedores”). Em todas suas atividades, fornecedores operarão em conformidade integral com as leis, regras e regulamentos dos países em que operam e com o nosso Código de Conduta de Fornecedores, comunicando-os a seus respectivos fornecedores. Há três componentes chave em nosso Código de Conduta de Fornecedores: Padrões RSC, Requisitos Éticos e Compra Responsável de Minérios.

1. **PADRÕES RSC** descreve nossos requisitos para nossos fornecedores terceiros. Inclui aspectos do Código de Conduta da Electronic Industry Citizenship Coalition® (EICC®), de Convenções da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração Universal de Direitos Humanos, e dos Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos da ONU. Os padrões RSC da Motorola requerem que todos nossos Fornecedores assegurem condições de trabalho seguras em suas operações e cadeias de abastecimento, que todos os trabalhadores sejam tratados com respeito e dignidade, e que operações sejam ambientalmente responsáveis e conduzidas de maneira ética. Avaliaremos conformidade com esses requisitos e consideraremos estes pontos em decisões de compras.

A. Trabalhista

Fornecedores se comprometem a respeitar os direitos humanos dos trabalhadores, tratando-os com dignidade e respeito. Isso se aplica a todos os trabalhadores, incluindo os temporários, migrantes, estudantes, contratados, funcionários diretos e qualquer outro tipo de trabalhador. Os requisitos trabalhistas para Fornecedores são:

1. Trabalho forçado - O Fornecedor não utilizará trabalho forçado, trabalho com vínculos de endividamento ou trabalho involuntário por prisioneiros e não se engajará em escravidão ou tráfico humano. O fornecedor garantirá acesso a documentação pessoal (ex., identificação emitida por governos, passaportes ou permissões de trabalho) e a honorários e despesas de agências de recrutamento e/ ou emprego.
2. Trabalho Infantil – O Fornecedor não utilizará trabalho infantil, conforme definição da legislação local ou crianças menores de 15 anos de idade, a idade que for maior.
3. Expediente - O Fornecedor obedecerá todas as leis nacionais e locais aplicáveis relativas a horas de trabalho e horas extras e estabelecerá um máximo de 60 horas por semana, exceto em situações de emergência ou não usuais. O Fornecedor garantirá um dia de folga por período de sete dias.
4. Salários & Benefícios - O Fornecedor obedecerá a todas as leis nacionais e locais aplicáveis relativas a salários e benefícios.
5. Abusos de trabalhadores - O Fornecedor obedecerá a todas as leis nacionais e locais aplicáveis relativas ao abuso de empregados e não haverá tratamento desumano ou cruel, incluindo assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal de trabalhadores.
6. Discriminação - O Fornecedor não promoverá discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, gravidez, religião, afiliação política,



participação em sindicatos ou estado civil em práticas de contratação e emprego de trabalhadores.

7. Liberdade de Associação - O Fornecedor obedecerá a todas as leis nacionais e locais aplicáveis relativas à liberdade de associação e negociação coletiva. Os direitos dos trabalhadores de se associar livremente, buscar representação e participar de conselhos trabalhistas serão respeitados.
8. Leis e Regulamentos - O Fornecedor obedecerá a todas as leis, regras, regulamentos e requisitos aplicáveis na manufatura e distribuição de nossos produtos e fornecimentos e na provisão de serviços à empresa.

B. Saúde e Segurança

Fornecedores reconhecem que, além de minimizar a incidência de lesões e doenças associadas ao trabalho, um ambiente de trabalho seguro e saudável melhora a qualidade dos produtos e serviços, a consistência de produção, a retenção de trabalhadores e a moral. O Fornecedor obedecerá a todos os requisitos de saúde e segurança locais e nacionais aplicáveis e assegurará o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Saúde Ocupacional. A exposição de trabalhadores a perigos potenciais será controlada através de desenho e engenharia adequados e controles administrativos, manutenção preventiva, procedimentos de trabalho seguro e treinamentos de segurança contínuos.
2. Prontidão para Emergências. O Fornecedor implementará planos de emergência e procedimentos de resposta, incluindo: relato de emergências, procedimentos de notificação de evacuação de funcionários, treinamentos e exercícios para trabalhadores, equipamentos apropriados para a detecção e combate a incêndios, saídas de emergência e planos de recuperação adequados.
3. Lesões e Doenças Ocupacionais. Fornecedores implementarão procedimentos e sistemas para prevenir, gerenciar, rastrear e relatar lesões e doenças ocupacionais.
4. Higiene Industrial. A exposição de trabalhadores a agentes químicos, biológicos e físicos será identificada, avaliada e controlada.
5. Trabalho Fisicamente Exigente. A exposição de trabalhadores aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo o manuseio manual de materiais, a repetida elevação de objetos pesados, permanência em pé durante muito tempo e tarefas altamente repetitivas ou que requeiram grande esforço físico deve ser identificada, avaliada e controlada.
6. Segurança de máquinas. Dispositivos protetores, travas e barreiras de segurança serão fornecidas e mantidas adequadamente quando equipamentos apresentam o risco de lesões para trabalhadores.
7. Saneamento e Alimentação. Trabalhadores terão acesso fácil a banheiros limpos, água potável e condições sanitárias para a preparação, armazenamento e consumo de alimentos.
8. Habitação. Dormitórios ou outros tipos de habitação fornecidos pelo Fornecedor ou pelo agente laboral serão mantidos limpos e seguros, com saídas de emergência apropriadas e equipamentos para combate a incêndios, água quente para banhos, calefação e ventilação adequadas, espaço pessoal razoável, além de privilégios razoáveis de entrada e saída para os trabalhadores.

C. Meio Ambiente



Nas operações do Fornecedor, efeitos adversos ou potencialmente negativos sobre a comunidade, meio ambiente e recursos naturais serão minimizados, ao mesmo tempo salvaguardando a saúde e segurança públicas. Os requisitos ambientais para Fornecedores são:

1. Licenças e Relatos Ambientais. Todos as licenças, aprovações e registros ambientais serão obtidos, mantidos e renovados conforme apropriado, e seus requisitos operacionais e relatos serão obedecidos.
2. Prevenção de Poluição e Redução de Recursos. Desperdícios de todos os tipos, incluindo água e energia, serão reduzidos ou eliminados na fonte ou por práticas como a modificação de produção, processos de manutenção, substituição de materiais, conservação, reciclagem e reutilização de materiais.
3. Substâncias Perigosas, Químicas e outros materiais potencialmente perigosos quando liberados no meio ambiente serão identificados e gerenciados para garantir seu manejo, movimentação, armazenamento, uso, reciclagem ou reutilização e descarte de maneira segura.
4. Efluentes e Resíduos Sólidos. Efluentes e resíduos sólidos gerados serão caracterizados, monitorados, controlados e tratados conforme requerido antes de descarga ou destinação.
5. Emissões Atmosféricas. Ar gerado pelas operações será caracterizado, monitorado, controlado e tratado conforme requerido antes de descarga.
6. Restrições sobre Conteúdo de Produtos. O Fornecedor aderirá a todas as leis e regulamentos aplicáveis e aos requisitos estabelecidos na Divulgação de Materiais Controlados e Declaráveis da Motorola, encontrada no endereço <http://responsibility.motorola.com/index.php/suppliers/materialdisclose/>. Adicionalmente, a cada ano o fornecedor certificará que seus produtos não são fabricados nem têm contato com químicas nocivas à camada de ozônio conforme estabelecido no formulário Supplier ODC, <http://responsibility.motorola.com/index.php/suppliers/materialdisclose/ozonedepleting/>.

D. Integridade nos Negócios - Os mais altos padrões de integridade serão mantidos em todas as interações comerciais. Fornecedores terão uma política de tolerância zero, que proíba quaisquer e todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e fraude (incluindo a promessa, oferta, entrega ou aceitação de subornos)

E. Demonstração de Conformidade – O Fornecedor deverá demonstrar satisfatoriamente sua conformidade com o Código de Conduta da Motorola Mobility sob solicitação e estabelecerá sistemas gerenciais para assegurar a sustentação de conformidade.

2. REQUISITOS ÉTICOS - Fornecedores e seus agentes manterão os mais altos padrões de ética, incluindo:

- A. Integridade nos Negócios.** Todas as transações comerciais serão efetuadas de maneira transparente e refletidas com precisão nos livros e registros do Fornecedor. Procedimentos de monitoramento e de aderência serão implementados pelo Fornecedor para assegurar o cumprimento de leis anticorrupção.



- B. **Sem Vantagens Indevidas.** Subornos ou outros meios de obter vantagens indevidas ou impróprias não serão oferecidos ou aceitos.
- C. **Divulgação de Informações.** Informações sobre atividades empresariais, estrutura, situação financeira e desempenho serão divulgadas de acordo com os regulamentos cabíveis e práticas prevalecentes na indústria. A falsificação de registros, ou a deturpação de condições ou práticas na cadeia de suprimentos, não é aceitável.
- D. **Propriedade Intelectual.** Direitos de propriedade intelectual serão respeitados. A transferência de tecnologias e conhecimentos será conduzida de maneira que proteja os direitos de propriedade intelectual e de acordo com os mais rigorosos requisitos de proteção de informações estipulados nos acordos aplicáveis entre a Motorola e o Fornecedor.
- E. **Conduta correta, Propaganda e Concorrência.** Padrões de conduta nos negócios, em propaganda e concorrência serão mantidos. Serão disponibilizados e utilizados meios apropriados de proteger informações dos clientes de acordo com os mais rigorosos requisitos de proteção de informações estipulados nos acordos aplicáveis entre a Motorola e o Fornecedor. .
- F. **Proteção de Identidade.** Serão mantidos programas para garantir o sigilo e proteger a confidencialidade de fornecedores e funcionários que denunciem irregularidades.
- G. **Privacidade.** O Fornecedor se compromete a proteger expectativas razoáveis de privacidade das informações pessoais de todos com quem conduz negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. O Fornecedor obedecerá as leis e regulamentos relativos à privacidade e segurança de informações coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas e aderirá aos requisitos de proteção de informações mais rigorosos nos acordos aplicáveis entre a Motorola e o Fornecedor.
- H. **Não -Retaliação.** O Fornecedor terá um processo difundido para que seus funcionários possam levantar quaisquer preocupações que tenham sem medo de retaliação.

3. COMPRA RESPONSÁVEL DE MINÉRIOS - A Motorola pretende demonstrar cumprimento integral das provisões e regulamentos do Ato de Reforma de Wall Street Dodd Frank e do Ato de Proteção ao Consumidor no que tange minérios geradores de conflito conforme definição constante desses atos, incluindo os regulamentos promulgados pela Securities Exchange Commission.

- A. Para apoiar tal conformidade, o Fornecedor tomará todas as providências de due diligence exigidas sob Dodd-Frank para permitir o relato preciso das fontes e cadeias de custódio de minérios de conflito.
- B. O Fornecedor disponibilizará suas medidas de due diligence em um formato especificado pela Motorola e responderá à solicitação de informações relacionadas à conformidade tempestivamente.
- C. O Fornecedor terá uma política para assegurar conformidade com essa seção e para oferecer garantia razoável de que o tântalo, estanho, tungstênio e ouro nos produtos por ele manufaturado não financiem ou beneficiem direta ou indiretamente grupos armados que cometam abusos graves contra direitos humanos na República Democrática do Congo ou países adjacentes.



APÊNDICE 1

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO

A avaliação formal, monitoramento e resolução contínuos de conformidade do Fornecedor com esse Código de Conduta de Fornecedores são críticos para o avanço de responsabilidade social e ambiental e ética nos negócios. Os requisitos de avaliação e resolução para Fornecedores são:

1. **Auditorias.** A Motorola poderá ou contratará terceiros para conduzir auditorias de conformidade do Fornecedor com Padrões de RSC, bem como com leis, códigos e regulamentos relevantes (a "Auditoria RSC") e, não obstante quaisquer termos nos acordos do Fornecedor com a Motorola, as auditorias RSC podem ser conduzidas sem aviso prévio. Durante a auditoria in loco, espera-se que o Fornecedor permita ao auditor acesso a todos os registros solicitados e a todas as áreas físicas da operação, e permitir amostragens randômicas para entrevistas com funcionários/trabalhadores (a não ser que quaisquer dessas atividades sejam restringidas por um uma exigência específica de clientes). O Fornecedor empenhará esforços razoáveis para passar os requisitos da auditoria a seus fornecedores e delegará tal autoridade à Motorola sob solicitação. Caso o Fornecedor se recuse a permitir ou a cooperar com uma auditoria RSC, seja com ou sem aviso prévio, o Fornecedor arcará com todas as despesas decorrentes da auditoria recusada ou não realizada, além do custo de uma auditoria subsequente. Nesse caso, a Motorola poderá iniciar um processo de escalção.
2. **Resolução.** Auditorias RSC iniciais serão conduzidas à custa da Motorola. No entanto, caso uma Auditoria RSC indique desempenho inferior conforme descrito na reunião de encerramento, então todas as auditorias de verificação conduzidas para confirmar a resolução dos questões identificadas correrão por conta do Fornecedor e serão feitas dentro de um período de um ano a contar da auditoria original. Se a Motorola identificar qualquer resultado ou áreas de não conformidade por meio de suas Auditorias RSC, o fornecedor irá se engajar em um sistema online de Ações Corretivas e Preventivas (CAPA) para documentar planos de ação e implementação CAPA, até que as questões sejam resolvidas e aprovadas via verificação remota e/ ou auditoria de verificação in loco pelo terceiro designado pela Motorola.
3. **Escalção.** Caso um Fornecedor se recuse a permitir ou a cooperar com uma auditoria, ou não cumpra os requisitos desse Código de Conduta de Fornecedores, a Motorola poderá iniciar um processo de Escalção, que poderá incluir, ao exclusivo critério da Motorola, uma determinação de não iniciar novos negócios, ou o término do acordo relevante para o recebimento de mercadorias ou serviços de tal Fornecedor.
4. **Requisitos de Treinamento.** O Fornecedor participará de treinamentos online ou presenciais relacionados ao Código de Conduta de Fornecedores da Motorola em um período de tempo razoável após se tornar Fornecedor, conforme determinado pela Motorola e em todos os anos subsequentes ou ainda sob solicitação da Motorola Mobility. O Fornecedor assegurará que todos os funcionários com atribuições relevantes participarão dos treinamentos.